



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 16/17 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 418/17)  
(VEREADOR RICARDO TEIXEIRA – PROS)

Denomina Rua Zé Pretinho o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Zé Pretinho o logradouro com início na rua conhecida como Italina, entre a Travessa José Zacharias de Jesus e prolongamento natural da Rua São Francisco do Piauí e término na Avenida Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores, localizado no Setor 114, Quadra 75, situado no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de novembro de 2017.

MILTON LEITE  
Presidente